



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12022 De 01 de Agosto de 2022

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 267/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 269/2013, 273/2013, 279/2014, 284/2015, 288/2015, 295/2017, 299/2017 305/2017, 314/2019, 315/2019, 316/2019, 317/2019, 323/2020, 325/2020, 332/2020, 335/2021, 337/2021, 344/2022, 346/2022, 350/2022, 353/2022 E 354/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Vetores e Zoonoses no Município de Pilar do Sul, sendo este fixado em 02 (dois) salários mínimos vigentes no país, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/22, Portaria nº 1.971/22 e Portaria nº 2.109/22 do Ministério da Saúde, expresso através da referência 05A.

Art. 2º - Fica alterado o anexo I, da Lei Complementar nº. 267/2013, de 30 de agosto de 2013, visando a modificação de referência dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Vetores e Zoonoses, que passa a vigor da seguinte forma:

ANEXO I

QUANT.	CARGOS	REF.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
05	Agente de Controle de Vetores e Zoonoses I	05A	40 horas	Ensino Fundamental Completo e CNH A/B
	Agente de Controle de Vetores e Zoonoses II	06A	40 horas	10 anos ou mais no cargo de Agente de Controle de Vetores e Zoonoses I
	Agente de Controle de Vetores e Zoonoses III	07A	40 horas	10 anos ou mais no cargo de Agente de Controle de Vetores e Zoonoses II
19	Agente Comunitário de Saúde I	05A	40 horas	Ensino Médio Completo, Informática e CNH A/B
	Agente Comunitário de Saúde II	06A	40 horas	10 anos ou mais no cargo de Agente Comunitário de Saúde I
	Agente Comunitário de Saúde III	07A	40 horas	10 anos ou mais no cargo de Agente Comunitário de Saúde II

Art. 3º - Fica alterado o anexo VII, da Lei Complementar nº. 267/2013, de 30 de agosto de 2013, visando a criação de referência especial, nominada 5A, 6A e 7A, aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Vetores e Zoonoses, que passa a vigor da seguinte forma:

ANEXO VII

TABELA DE SALÁRIO

REF.	VALOR
1	R\$ 1.148,38
2	R\$ 1.342,54
3	R\$ 1.438,43
4	R\$ 1.602,16
5	R\$ 1.763,50
5A	R\$ 2.424,00
6	R\$ 1.907,94
6A	R\$ 2.622,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

7	R\$ 2.105,00
7A	R\$ 2.893,16
8	R\$ 2.296,79
9	R\$ 2.473,94
10	R\$ 2.633,70
11	R\$ 2.772,74
12	R\$ 3.083,16
13	R\$ 3.222,93
14	R\$ 3.918,02
15	R\$ 4.702,47
16	R\$ 5.171,38
17	R\$ 5.687,91
18	R\$ 6.722,38

Art. 4º - Diante da atualização anual do salário mínimo nacional, indexador do teto remuneratório dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Vetores e Zoonoses, nos termos do Art. 1º desta Lei, os valores referentes à revisão geral anual, conforme disposto no artigo 7º, da Lei nº 267, de 30 de agosto de 2013, deverão contemplar a dedução dos valores concedidos em virtude da atualização do salário mínimo e/ou de eventual aumento outorgado para adequação do teto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2022.

Pilar do Sul, 01 de Agosto de 2022.

MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2022 De 01 de Agosto de 2022

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 267/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 269/2013, 273/2013, 279/2014, 284/2015, 288/2015, 295/2017, 299/2017 305/2017, 314/2019, 315/2019, 316/2019, 317/2019, 323/2020, 325/2020, 332/2020, 335/2021, 337/2021, 344/2022, 346/2022, 350/2022, 353/2022 E 354/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



Mensagem-Justificativa n.º 053/2022

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de adequação legislativa para acompanhar o reajuste concedido à categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Vetores e Zoonoses, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que estabeleceu constitucionalmente um novo piso para carreira, vinculando-o ao salário mínimo.

Cumpre salientar que a categoria está organizada no Município, conforme plano de carreira, na Lei nº 267 de 30 de agosto de 2013, assim sendo, como ocorrerá reajustamento anual do salário mínimo, foi estruturada nova referência, mantendo-se a isonomia da categoria junto aos demais servidores, sem que haja cumulatividade na adequação salarial, seja decorrente da atualização ou de aumento do teto.

Informamos ainda que a presente propositura está acompanhada do respectivo impacto orçamentário financeiro, estando dessa forma preenchidos o requisito previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal para tanto.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

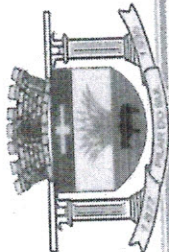
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2022
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO (ART. 16, § 2º LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)
Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Zoonoses, conforme Emenda Constitucional nº 120

CUSTO 2022	Nº	Custo Atual C/Enc	Custo Mês Atual	Piso EC 120	Custo mês EC	Impacto/Mês	Impacto do Piso Ano 2022
Agente Comunitário Saúde	16	2.987,59	47.801,44	3.971,34	63.541,44	15.740,00	125.920,00
Agente de Zoonoses	3	3.348,62	10.045,86	4.332,37	12.997,11	2.951,25	23.610,00
		6.336,21		8.303,71			149.530,00
CUSTO 2023 + IPCA 8,27%	Nº	Custo Mensal 2022	Reajuste 8,27%	Total Mês	Custo Mensal	Custo Anual	Impacto do Piso Ano 2023
Piso Salarial conforme E.C 120	19	1.967,50	162,71	2.130,21	40.473,99	485.687,88	485.687,88
CUSTO 2024 + IPCA 4,83%	Nº	Custo Mensal	Reajuste 4,83%	Total Mensal	Custo Mensal	Custo Anual	Impacto do Piso Ano 2024
Piso Salarial conforme E.C 120	19	2.130,21	102,89	2.233,10	42.428,88	509.146,60	509.146,60

CUSTO 2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	86.000.000,00
Desp com a Adequação do Piso Salarial conf. EC 120	149.530,00
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL	0,17

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/15072022>

CUSTO 2023

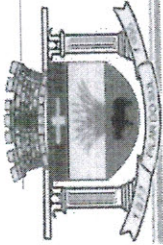
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	91.000.000,00
Desp com a Adequação do Piso Salarial conf. EC 120	485.687,88
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL	0,53

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/15072022>

CUSTO 2024

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	93.000.000,00
Desp com a Adequação do Piso Salarial conf. EC 120	509.146,60
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL	0,55

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/15072022>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

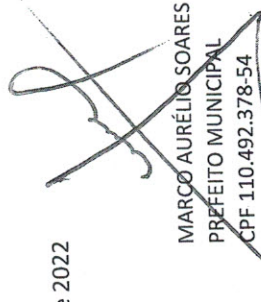
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

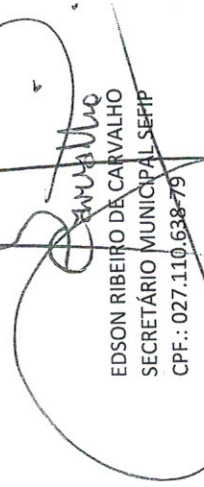
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECLARO para fins de cumprimento ao artigo 16, inciso I e II, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas oriundas da adequação do Piso Salarial, conforme Emenda Constitucional nº 120, e considerando a quantidade de funcionários ACS 16 e Agente de Zoonoses 03, tem adequação orçamentária e financeira com Lei orçamentária anual e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2022/2025, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022. Índice da despesas com Pessoal data base Junho/2022 = RGF 41,67% + os Impactos já calculados no ano de 2022 totalizam 1,39%, sendo: 0,07 Auxílio Viagem da Educ. e Saúde, 0,17 -Direitos Trabalhistas Agentes Políticos, 0,27% Adeq. Piso Professores, 0,17% Aumento de Cargos de Assist. Adm., 0,10% Aumento de cargo de médico vet. e Téc Veterinário, 0,61% da Guarda Municipal.

Pilar do Sul/SP, 19 de Julho de 2022


MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 110.492.378-54


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL SEFIP
CPF.: 027.110.638-79

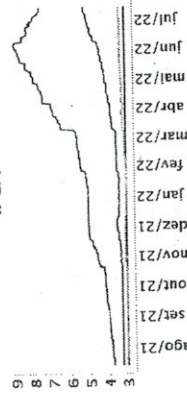
Agregado

	2022					2023					2024					2025				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Resp. **
IPCA (variação %)																				
PIB Total (variação % sobre ano anterior)																				
Câmbio (R\$/US\$)																				
Selic (% a.a.)																				
IGP-M (variação %)																				
IPCA Administrados (variação %)																				
Conta corrente (US\$ bilhões)																				
Balança comercial (US\$ bilhões)																				
Investimento direto no país (US\$ bilhões)																				
Dívida líquida do setor público (% do PIB)																				
Resultado primário (% do PIB)																				
Resultado nominal (% do PIB)																				

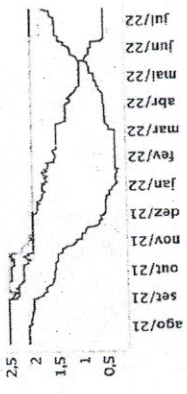
* comportamento dos indicadores desde o FOCUS-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2022 — 2023 — 2024 — 2025

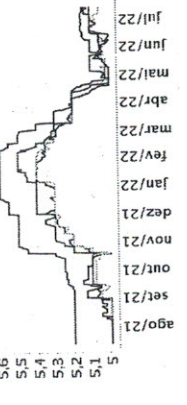
IPCA



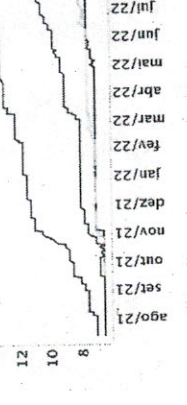
PIB Total



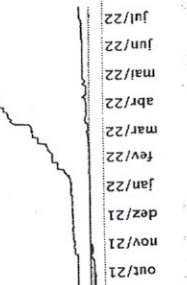
Câmbio



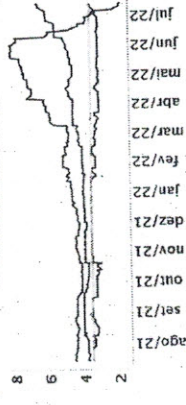
Selic



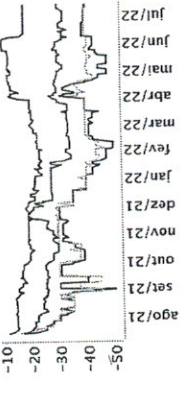
IGP-M



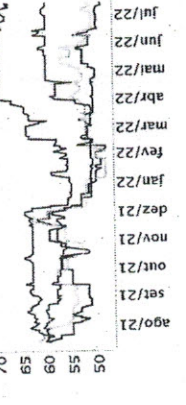
IPCA Administrados



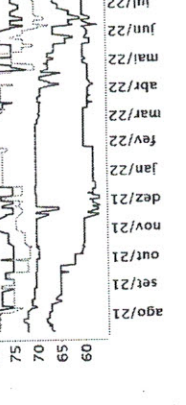
Conta corrente



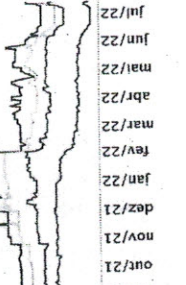
Saldo



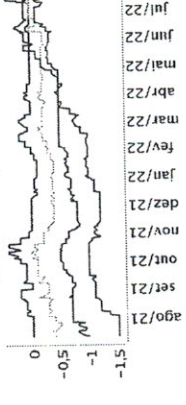
Investimento direto no país



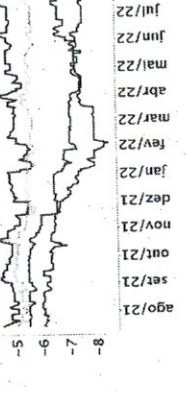
Dívida líquida do setor público



Resultado primário



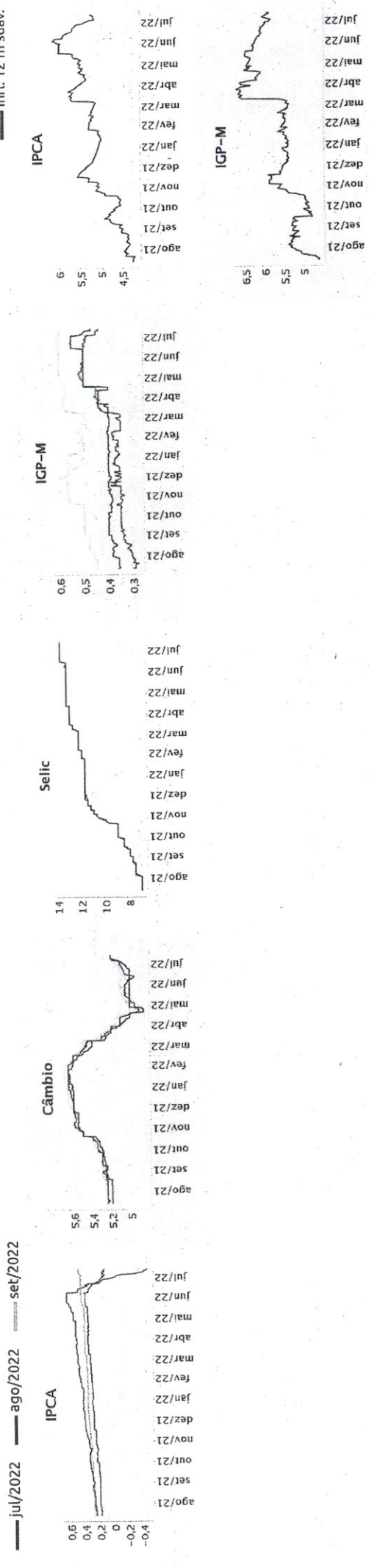
Resultado nominal



▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

jul/2022				ago/2022				set/2022			
Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **
0,43	-0,28	-0,46 ▼ (6)	132	0,33	0,16	0,13 ▼ (6)	131	0,46	0,48	0,49 ▲ (3)	131
5,00	5,15	5,20 ▲ (3)	105	5,05	5,18	5,20 ▲ (5)	104	5,10	5,20	5,20 = (1)	104
0,55	0,51	0,47 ▼ (2)	71	0,50	0,45	0,44 ▼ (3)	71	0,50	0,60	0,60 = (1)	70
IPCA (variação %)				IPCA (variação %)				IPCA (variação %)			
Câmbio (R\$/US\$)				Câmbio (R\$/US\$)				Câmbio (R\$/US\$)			
Selic (% a.a.)				Selic (% a.a.)				Selic (% a.a.)			
IGP-M (variação %)				IGP-M (variação %)				IGP-M (variação %)			

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias



— Infl. 12 m suav.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2021 A JUN/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
LIQUIDADAS													(a)	(b)
JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022			
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	2.994.285,34	2.156.022,31	2.376.092,79	2.309.810,59	2.353.276,46	5.988.390,39	1.950.431,18	2.486.978,31	2.473.503,94	2.786.178,36	2.551.117,82	2.633.866,34	33.059.953,83	0,00
Contratação Temporária	107.954,51	86.452,06	100.092,30	107.694,68	122.420,92	173.584,43	24.043,69	137.150,89	181.234,74	149.508,95	156.164,22	158.404,93	1.504.646,32	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, par. 1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	90.878,44	90.878,44	90.878,44	90.878,44	90.878,44	90.878,44	90.378,26	96.994,18	104.529,18	97.466,75	104.555,24	104.555,24	1.143.749,49	0,00
Encargos Sociais	728.882,90	663.573,35	710.695,17	714.304,99	710.263,56	1.209.730,49	897.846,54	721.048,29	753.584,45	778.979,65	773.134,01	768.949,77	9.430.993,17	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	5.023,22	3.348,81	3.348,81	3.348,81	3.348,81	5.023,21	3.852,80	3.852,80	3.852,80	3.852,80	3.852,80	3.852,80	46.558,47	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	11.607,07	0,00	0,00	0,00	54.372,78	0,00	0,00	281.930,33	72.967,02	420.877,20	0,00
SUBTOTAL (I)	3.927.024,41	3.000.274,97	3.281.107,51	3.237.584,58	3.280.188,19	7.467.606,96	2.966.552,47	3.500.397,25	3.516.705,11	3.815.986,51	3.870.754,42	3.742.596,10	45.606.778,48	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	11.607,07	0,00	0,00	0,00	54.372,78	0,00	0,00	281.930,33	72.967,02	420.877,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	11.607,07	0,00	0,00	0,00	54.372,78	0,00	0,00	281.930,33	72.967,02	420.877,20	0,00
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	3.927.024,41	3.000.274,97	3.281.107,51	3.225.977,51	3.280.188,19	7.467.606,96	2.966.552,47	3.446.024,47	3.516.705,11	3.815.986,51	3.588.824,09	3.669.629,08	45.185.901,28	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)														
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														
													VALOR	% SOBRE RCL
													108.437.621,60	
													9.627,39	
													0,00	
													108.427.994,21	41,67
													45.185.901,28	54,00
													58.551.116,87	51,30
													55.623.561,03	
													52.696.005,18	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARCO AURÉLIO SOARES
110.492.378-54
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
369.607.258-36
CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
189.166.178-71
CONTADOR CRC - SP-299831/0-3